



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ N.º 01.615.007/0001-80

**LEI Nº 237/2.010.**

**Publicação**

Publicado no quadro oficial de  
Publicações da Prefeitura  
Municipal de Monte Formoso - MG  
em 22 de novembro de 20 10

Autoriza o município a realizar processo licitatório do tipo pregão presencial e/ou processo seletivo simplificado, para a contratação de serviços na área de saúde pública, para promoção de programas de saúde pública que especifica e dá outras providências.

  
**Responsável**

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

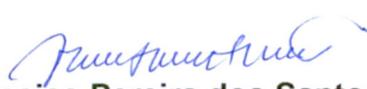
**Art. 1º** Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, relacionada à execução dos seguintes programas de saúde: *Saúde da Família; Farmácia de Minas; Promoção à Saúde da Mulher; Promoção à Saúde da Criança; Reabilitar; Sorriso Feliz; Apoio à Realização de Pequenas Cirurgias; Pronto Atendimento; Remédio em Casa; Um Filtro em cada Casa e Programa Olhos do Povo*, fica a municipalidade autorizada a realizar processo licitatório do tipo pregão presencial e/ou processo seletivo simplificado, para a contratação da prestação de serviços necessários à consecução dos objetivos dos referidos programas.

**Art. 2º** As contratações de serviços de que trata esta lei serão feitas por tempo determinado, observado o prazo de no máximo 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato com a vencedora do certame, prorrogável por igual período.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Formoso, MG em 22 de novembro de 2.010

  
**Afonso Messias Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal